



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
(Processo Administrativo nº 017/2024)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga-PB.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, **ESTADO DA PARAÍBA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Sra. Edinelia Carneiro da Silva, Portadora da Cédula do RG de nº 2200974, SSP/PB, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Cloves Correia de Araújo Nº 59 – Centro – Cidade de Juripiranga - PB, CEP: 58330-000, inscrito no CPF/MF 025.654.294-52, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com seu nome fantasia (**SOS MATERIAIS MEDICOS**), pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 28.167.665/0001-03, com sede na Av Engenheiro Clodoaldo Gouveia, nº 165, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58.013-370 representada neste ato pelo Sr. **Alexandre Lyra Moreira da Silva**, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Recife - PE, nascido em 28 de Janeiro de 1965, empresário, portador da cédula de Identidade sob o nº RG nº 2.281.223 - SSP - PE, e CPF nº 317.567.434-87, residente e domiciliado na Rua Maria das Dores da Silva, s/nº, Lote 07, Quadra 14, bairro Jardim Brasília, na cidade de Cabedelo - PB, CEP: 58.103-304, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 017/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras

Endereço: **Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br**

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lot e	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
3	Cobertura em gel de barreira antisséptica de adesão para feridas composto de propilenoglicol, glicerina, hidroxietilcelulose, Betaina e polihexanida (PHMB) até 0,2%, livre de parabenos, para desbridamento, hidratação, emoliente, umecatante, antisséptico de amplo espectro. Embalagem de no mínimo 100g. Exigimos amostra para parecer técnico.	UNIDADES	GAMAN PHARM A	BIGUAG EL 100g	350	R\$ 64,00	R\$ 22.400,00
4	Cobertura em forma de Hidrogel estéril, transparente e amorfo composto de água, carboximetilcelulose e alginato de cálcio, sem aditivos ou conservantes, sem sódio e sem propilenoglicol, coeso. Tam. 8g +/- 2g de variação. Exigimos amostra para parecer técnico.	UNIDADES	COLOP LAST	PURILO N GEL 8g/ COD.:39 06	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
6	Cobertura em compressa não aderente, constituída de membranas de fibra de rayon, cobertura primária, hipoalergênica. Embalagem em PET/PE, estéril por radiação gama composto de PHMB até 0,2%, cocoamidopropil betaina e água. Embalagem individual sachê, tamanho 7,5x35cm. Com variação de +/-5cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	UNIDADES	GAMAN PHARM A	BIGUAR AY 7,5 X 35	200	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
7	Cobertura interativa, estéril, composto por espuma de poliuretano como trêsdfit, com alta capacidade de absorção e retenção, flexível, bordas biseladas, película semipermeável e que tenha sistema tranca fluido, dispensação sustentada de íons de prata no leito da ferida, com permeabilidade seletiva, indicado para feridas com alta exsudação e com atraso na cicatrização, infectadas ou com risco de infecção devido a bactérias. Tamanho mínimo: 15x15. Exigimos amostra para parecer técnico.	UNIDADES	COLOP LAST	BIATAIN AG 15X15/ COD.:39 625	250	R\$ 156,80	R\$ 39.200,00
8	Cobertura interativa, estéril, composto por espuma de poliuretano com trêsdfit, com alta capacidade de absorção e retenção, flexível, bordas biseladas, película semipermeável e que tenha sistema tranca fluido, dispensação sustentada de íons de prata no leito da ferida, com permeabilidade seletiva, indicado para feridas com alta exsudação e com atraso na cicatrização, infectadas ou com risco de infecção	UNIDADES	COLOP LAST	BIATAIN AG 10X10- COD.: 39622	180	R\$ 94,90	R\$ 17.082,00

Endereço: **Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br**

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



	devido a bactérias. Tamanho mínimo: 10x10. Exigimos amostra para parecer técnico.						
9	Curativo espuma de poliuretano, com alta capacidade de absorção composto com Ibuprofeno, de liberação sustentada. Revestida na face externa por um filme impermeável líquidos e microrganismos, bordas arredondadas, não necessitando de coberturas secundárias indicativo para feridas exsudativas e alívio da dor. Tam 15x15 cm. Variação +/-2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	UNIDADES	COLOP LAST	BIATAIN IBU 15X15 - 34115	200	R\$ 187,00	R\$ 37.400,00
10	Cobertura composto por espuma de poliuretano, com alta capacidade de absorção e retenção, flexível, com película semipermeável o sustentada de sustentação. Tamanho mínimo 10x10 cm.	UNIDADES	COLOP LAST	BIATAIN 10X10/ COD.334 10	30	R\$ 82,32	R\$ 2.469,60
11	Sabonete líquido, antisséptico com polihexanida (PHMB) até 0,2% com ação bactericida, fungicida e leveduricida, dermatologicamente testado e não citotóxico ao contato da pele com lesões, sem conservantes e sem corantes. Composto de Aqua, Isopropyl Alcohol, Cocamide Dea, Cetrimonium Chloride, Hydroxyethylcellulose, Citric Acid. Frasco em embalagem com 1.000ml. Exigimos amostra para parecer técnico	UNIDADES	GAMAN PHARM A	BIGUAS OAP 1000ML	50	R\$ 85,40	R\$ 4.270,00
12	Solução antisséptica aquosa composta de coco amido propilbetaína, polidocanol, glycereth-7 triacetato e polihexanida de 0,1% ou 0,2%. Atividade antisséptica, ação da polihexanida através de agregação bacteriana e bloqueio dos canais de cálcio das membranas microbianas como ação letal, sem a possibilidade de seleção de mutantes resistentes destes micróbios, formador de filme, protetor da pele lesada ou não, ativa em presença de matéria orgânica, não possui resistência microbiana, amplo espectro de atividade. Para limpeza, irrigação, hidratação, descontaminação dérmica, mantendo as condições ideais para a correta cicatrização. Não possui efeito alergênico e não possui efeito irritante primário e cumulativo. Tamanho 500 ml. Exigimos amostra para parecer técnico	UNIDADES	GAMAN PHARM A	BIGUAS OL 500ML	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
13	Curativo Hidrocolóide estéril de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, autoadesivo, coberto por película de poliuretano, com membrana de permeabilidade seletiva e grande demarcadora da ferida, bordas biseladas. Tam.20x20 cm, variação de +/- 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico	UNIDADES	COLOP LAST	COMFE EL PLUS HIDROC OLÓIDE 20X20/C OD:3312 0	100	R\$ 69,77	R\$ 6.977,00

Endereço: **Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br**

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



14	Curativo hidrocolóide transparente semi permeável de poliuretano, estéril, composto de carboximetilcelulose sódica, pontas arredondadas, grade trançada e demarcatória da ferida. Tam 9x14 cm. Variação +/-2cm.	UNIDADES	COLOP LAST	NEW COMFE EL PLUS TRANSP ARENTE 9x14/ CÓD:335 36	150	R\$ 34,50	R\$ 5.175,00
19	Cobertura composta de camada auto-adesiva, perfurada de silicone em toda extensão, espuma de poliuretano com tecnologia trêsdfit, macia, estéril, com alta capacidade de absorção superior e vertical, com sistema tranca fluido e camada de lock-away, para maior retenção do exsudato, que tenha conformidade com o leito da ferida. Face superior com filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas .Aplicação sem toque em três peças. Tamanho 14x19,5cm multiformato sem variação. Exigimos amostra para parecer técnico.	UNIDADES	COLOP LAST	BIATAIN SILICON E Multisha pe 14x19,5/ COD.334 08	150	R\$ 70,84	R\$ 10.626,00
20	Cobertura composta de camada auto-adesiva perfurada de silicone em toda extensão, espuma de poliuretano com tecnologia trêsdfit, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Impregnada com íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca fluido para retenção do exsudato e conformidade com o leito da ferida. Face superior com filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas. Aplicação sem toque em três peças, formato exclusivamente sacral. Tamanho 25x25 CM, com variação +/-2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	UNIDADES	COLOP LAST	BIATAIN SILICON E AG SACRAL 25X25/ COD.396 51	150	R\$ 190,92	R\$ 28.638,00
22	Cobertura estéril, composto de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de calcio e rico em ácido gulurônico, com íons de prata de dispensação sustentada no leito da ferida, fibra de não tecido, que não contenha adição de sódio, dispostas em tiras entrelaçadas com alta capacidade de absorção local de forma vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Indicada para o preenchimento de feridas cavitárias com alta exsudação. Apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 10x10 cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	UNIDADES	COLOP LAST	BIATAIN ALGINA TO AG 10x10/C OD.3760	180	R\$ 46,50	R\$ 8.370,00

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53** | site: **www.juripiranga.pb.gov.br**

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



23	Cobertura tecido flexível estéril, composta de 15% de carboximetilcelulose e 85% alginato de cálcio, sem fibras e com alta capacidade de absorção de forma vertical, com ácido gulurônico, sem adição de sódio, para feridas altamente exudativas, cavitárias com ação hemostática, remoção íntegra do curativo sem deixar resíduos, indicada para o preenchimento de feridas cavitárias com alta exsudação. Tam: 44cm com variação de +/- 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	UNIDADES	COLOP LAST	BIATAIN ALGINA TO FITA 3X44/ COD.374 0	500	R\$ 51,80	R\$ 25.900,00
24	Cobertura estéril, composto de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio e rico em ácido gulurônico, com íons de prata de dispensação sustentada no leito da ferida, fibra de não tecido, que não contenha adição de sódio, dispostas em tiras entrelaçadas com alta capacidade de absorção local de forma vertical, forma gel e mantém a umidade no leito da ferida. Indicada para o preenchimento de feridas cavitárias com alta exsudação. Apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 15x15 cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	UNIDADES	COLOP LAST	BIATAIN ALGINA TO AG 15x15/ COD.:37 65	300	R\$ 103,00	R\$ 30.900,00
25	Cobertura de alginato de cálcio, tecido flexível estéril, composta de carboximetilcelulose Tam: de 30 a 44 com variação de +/- 2cm.	UNIDADES	COLOP LAST	BIATAIN ALGINA TO FITA 3X44/ COD. 3740	30	R\$ 51,80	R\$ 1.554,00
29	Creme composto por suavizante hidrófobo, composto por parafina líquida e citrato de magnésio a base de glicerol e azeite de silicone, com ciclometicona, água purificada, sem ureia, estabilizador do PH da pele e para proteção da pele íntegra e áreas perilesionais expostas à secreções corporais agressivas com formação do filme de creme, categoria correlato pela ANVISA. Embalagem, Tamanho 60g. Exigimos amostra para parecer técnico.	UNIDADES	COLOP LAST	CREME BARREI RA 60 ML/ COD.:47 20	200	R\$ 61,88	R\$ 12.376,00
30	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia, Palmitato de Isopropilo, Palmitato de Octila, 4% de Alfa Hidroxiácido (Ácido Láctico), Sorbitol, Lactato de Amônio, Sem conservantes, corantes ou perfume, Embalagem 75ml, variação de +/- 5ml. Exigimos amostra para parecer técnico.	UNIDADES	COLOP LAST	ATRAC- TAIN 75ML/ COD.:47 38	80	R\$ 64,68	R\$ 5.174,40

Endereço: **Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br**

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



32	Pó para ostomia, composto por carboximetilcelulose, sódica, goma guar e goma xantana, indicado para uso na pele periestomal macerada, absorvendo a umidade local, exsudato e reduzindo a irritação. Apresentando em frascos de 25g.	UNIDADES	COLOP LAST	BRAVA PÓ 25G/ COD: 1907	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
33	Barreira protetora de pele sintética em forma de pasta para estomias, composta por estirenoisopreno - estireno, borracha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), óleo mineral gelatina, carboximetilcelulose sódica (CMC) sem álcool. Bisnaga de 60g.	UNIDADES	COLOP LAST	BRAVA PASTA SEM ÁLCOOL 60g - COD.: 12050	30	R\$ 123,00	R\$ 3.690,00
34	Dispositivo drenável para colostomia / ileostomia de uma peça. Placa: alinhamento plano, composta por resina sintética três hidrocoloides, carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina associada PIB, SIS, com bordas flexíveis. Recortável com pré- corte inicial de 10mm diâmetro máximo de 76mm. Bolsa coletora drenável, revestimento de tecido não tecido, opaco, sem ruído, hipoalergênica, impermeável a água, com filtro de carvão ativado integrado, sistema de fechamento integrado tipo envelope. Exigimos amostra para parecer técnico.	UNIDADES	COLOP LAST	BOLSA 15580	500	R\$ 36,68	R\$ 18.340,00
Perfazendo um Valor Total de:		R\$ 304.222,00 (Trezentos e quatro mil duzentos e vinte e dois reais).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – O MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53** | site: **www.juripiranga.pb.gov.br**

E-mail da Licitação: **ljuripiranga@gmail.com**



§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Endereço: **Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br**

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53** | site: **www.juripiranga.pb.gov.br**

E-mail da Licitação: **ljuripiranga@gmail.com**



6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do **FORNECEDOR** no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **FORNECEDOR**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53** | site: **www.juripiranga.pb.gob.br**

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

EDINELIA
CARNEIRO DA
SILVA:0256542945
2

Assinado de forma digital
por EDINELIA CARNEIRO
DA SILVA:02565429452
Dados: 2024.07.31
12:13:51 -03'00'

Juripiranga - PB, 31 de Julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA

CNPJ sob o nº 11.164.805/0001-97

Edinelia Carneiro Da Silva
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALEXANDRE LYRA
MOREIRA DA
SILVA:31756743487

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE LYRA MOREIRA
DA SILVA:31756743487
Dados: 2024.07.31 11:28:48
-03'00'

SOS MATERIAIS MEDICOS

CNPJ sob o nº 28.167.665/0001-03

Alexandre Lyra Moreira da Silva

CPF nº 317.567.434-87

FORNECEDOR

Thayene Karolyne da Silva Santos
Thayene Karolyne da Silva Santos
Portaria: 089/2023
P/ Fiscal Administrativo

Testemunhas:

NOME:	<i>Carlos Eduardo Alves de Souza</i>
CPF:	<i>125.796.574-36</i>
NOME:	<i>Fabiana Gomes Souza</i>
CPF:	<i>85589616468</i>

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53** | site: **www.juripiranga.pb.gov.br**

E-mail da Licitação: **ljuripiranga@gmail.com**